

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	6
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	7



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2022-PGJ**

Dispõe sobre a identidade visual do
Ministério Público do Estado do Rio Grande
do Sul.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de uma reavaliação dos padrões de comunicação visual do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a marca é a representação gráfica de uma instituição que traduz sua missão, visão e valores, propiciando uma comunicação direta e particular com o público, interno e externo;

CONSIDERANDO que uma marca forte e consolidada proporciona uma percepção uniforme, levando os cidadãos a criar uma identificação com o MPRS, intensificando o reconhecimento pelo público como personalidade única dentre os órgãos de estado;

CONSIDERANDO que a padronização da identidade visual do MPRS em todas as áreas e setores evidencia o senso de pertencimento a uma instituição que é uma;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação e uso da identidade visual do Ministério Público do Rio Grande do Sul conforme diretrizes institucionais de comunicação, de forma a contribuir para a correta divulgação e fortalecimento da imagem institucional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, parágrafo único, da Lei Estadual n. 5.213, de 05 de janeiro de 1966, que torna obrigatório o uso das Armas do Estado nos papéis de expediente do serviço público e nas publicações oficiais,

RESOLVE, nos termos do que consta no PGEA, 01275.000.015/2022, editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público, a identidade visual que deverá ser usada em todas as suas manifestações visuais, em formato digital ou impresso.

Art. 2.º As normas, diretrizes e padrões para a correta aplicação da identidade visual da instituição estão consolidadas na forma do Manual da Identidade Visual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 3.º O uso da identidade visual do MPRS é obrigatório nas peças de divulgação e comunicação institucionais veiculadas nas diferentes mídias digitais e impressas, com o objetivo de divulgar campanhas, ações, programas, projetos, parcerias e eventos ou noticiar a atuação da instituição, respeitando as normas, padrões e modelos especificados no Manual de Identidade Visual.

§ 1.º Em materiais de divulgação externa, deve-se usar apenas a aplicação principal do logotipo institucional do MPRS, sem aplicações associadas a órgãos e setores internos.

§ 2.º Os órgãos e setores que possuem perfil nas redes sociais de caráter institucional deverão seguir a identidade visual estabelecida nesta Ordem de Serviço.

Art. 4.º Nos documentos de comunicação oficial (ofícios, memorandos, avisos, etc.), solene, formal, e documentos com finalidade legal que integram os expedientes extrajudiciais e judiciais, deverá ser utilizada as Armas do Estado, conforme disposto no artigo 18, parágrafo único, da Lei Estadual n. 5.213/66, estando o logotipo do MPRS disposto no rodapé, conforme modelo na página 37 do Manual de Identidade Visual (Anexo I e II).

Art. 5.º A gestão da identidade visual do Ministério Público do Rio Grande do Sul é privativa da Secretaria-Geral, com a supervisão técnica do Gabinete de Comunicação Social.

Art. 6.º Não será permitida a criação de logotipos para órgãos e setores que integram o organograma do MPRS.

§ 1.º Será permitida a criação e utilização de identidade visual específica para programas, projetos, publicações, eventos, sistemas e softwares desde que suas representações gráficas não sejam utilizadas como cancela nas peças de divulgação e sejam aplicadas juntamente com o logotipo do MPRS (página 15 do Manual de Identidade Visual - Anexo Único).

§ 2.º Cabe exclusivamente ao Gabinete de Comunicação Social validar a aplicação das identidades visuais criadas, zelando pelo emprego correto do logotipo oficial da instituição.

Art. 7.º É vedada a aplicação de qualquer logotipo que não atenda às especificações do Manual de Identidade Visual da Instituição.

§ 1.º Os órgãos e setores que tenham em estoque materiais gráficos físicos com logotipos personalizados que, por sua natureza e conteúdo, ainda possam ser distribuídos, poderão utilizá-los até o término do estoque.

§ 2.º Os materiais gráficos em estoque da Procuradoria-Geral de Justiça que se encontrem em desacordo com as especificações do Manual de Identidade Visual do MPRS serão utilizados até o término do estoque.

Art. 8.º Fica estabelecido prazo de 90 dias para adequação das mídias e materiais institucionais ao Manual de Identidade Visual.

Art. 9.º Os casos omissos sobre a identidade visual do MPRS serão dirimidos pela Secretaria-Geral.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Ordem de Serviço n. 04/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 154/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COMUNICAR





Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

- para os devidos fins, o falecimento do Procurador de Justiça aposentado, Dr. ANTÔNIO CARLOS ROSA FLORES, ocorrido em 16/04/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 155/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 22 de abril de 2022, a Portaria n. 0107/2014, que designou a servidora MARTA MARTINS BARREIRO, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (PGEA 00576.000.140/2022 - Port. 2550/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ, o servidor EVANDER TIAGO DA CRUZ, Técnico do Ministério Público, ID n. 4785630, para exercer a função de Secretário de Direção da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul (PR.01232.00024/2022-0 - Port. 2552/2022/SUBADM).

NOMEAR

- MARIA ENNI MOLARINHO NASSIF GÜTHS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PR.00849.00327/2022-4 - Port. 2556/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.02819/2009-8**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Escola De Educação Profissional Senai Porto Alegre, CNPJ n. 03.775.069/0082-40; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Márcio Rogério Basotti, Gerente de Operações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.06459/2010-7**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Faculdade De Tecnologia Senai Porto Alegre, CNPJ n. 03.775.069/0066-20; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Márcio Rogério Basotti, Gerente de Operações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.04951/2017-0**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Centro de Educação e Cultura Cecília Meireles, CNPJ n. 18.834.904/0001-88; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Camilla Calvete Portela Barbosa, Diretora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**SÚMULA DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 016/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.032/2022**

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR LOPES ABRANTES; **OBJETO:** prestação de serviços de profissional habilitado para ministrar Palestra sobre Gestão de Pessoas no Serviço Público, e Cursos de Liderança e Avaliação de Performance no Setor Público, para fins de capacitar Membros e Servidores do MPRS. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.775,00; **VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.39 e 33.9047, Rubrica 3935 e 4701 SRO 186; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitando-se além do diploma legal acima referido e suas alterações, à Lei Estadual n. 11.389/99;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO CUMNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO PROCEDIMENTO N. 02405.000.032/2022**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do constante do processo em epígrafe, a servidora Daniele Uflacker Petrini, e como substituta a servidora Amanda Campani Lourenzi.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO CUMNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.





Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 057/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.076/2021
TOMADA DE PREÇO N. 009/2021**

CONTRATADA: PLANO M CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO** : acrescer e suprimir, relativamente ao objeto de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 30.749,42; Prorrogar o prazo de execução, por 01 (um) mês, acrescentando uma parcela ao cronograma físico-financeiro; Em decorrência do disposto nas cláusulas Primeira e Segunda deste aditivo, alterar o item 6.3 da cláusula Sexta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "O valor será pago em 06 (seis) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 51.03; **FUNDAMENTO LEGAL:** na cláusula décima primeira do ajuste e nos artigos 57; § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II alínea "c", e § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 16/2022**

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.002.085/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Apurar denúncia sobre irregularidades no funcionamento do Bar e Lancheria Paiol, localizado na Av. São Roque, 1374, São Roque, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** ROSELAINE DE ARAUJO CERATTO - LANCHERIA. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.009.394/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Obra da Estação Principal de Integração (EPI) Ana Rech sem aprovação de projeto e estudos de impactos de trânsito e vizinhança. **INVESTIGADO(S):** MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL. **LOCAL DO FATO:** CAXIAS DO SUL.

ADITAMENTO A PORTARIA. **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.001.532/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul.

OBJETO: Loteamento irregular "Lorandi II" - Parcelamento ilegal do solo na Quadra 2841, Lote 03, Bairro Cidade Nova (Matrícula n. 58.141, do RI da 1ª Zona). **INVESTIGADO(S):** Emilio Antonio Lorandi, Catarina Turella Lorandi, Marina Bortolon Moreira, Jorge Alcides Moreira, João Carlos Lorandi, Luiz Carlos Lorandi, Marcos Antônio Lorandi, Roberto Antônio Lorandi, Inês Lorandi. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01750.000.204/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diogo Gomes Taborada. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria Especializada de Dom Pedrito - Diogo Gomes Taborada. **OBJETO:** Averiguar o cumprimento da legislação municipal que trata do transporte particular de passageiros, em especial no que tange à fiscalização de situações clandestino-irregulares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.000.763/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** analisar eventual irregularidade do Projeto de Lei 034/2022 que desafeta área verde constituída de parte dos Lotes Rurais n. 34 e 36 da Linha Segunda, Secção Paiol Grande com área de 5.088,84m², Matrícula n. 77.514 para destinação específica em favor da empresa Testolin Vidros e Distribuidora Ltda., aceitando em compensação área no Lote Rural n. 104, Linha Zero, Secção Paiol Grande registrado na Matrícula n. 20.895.. **INVESTIGADO(S):** Município de Erechim, Testolin Vidros e Distribuidora Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01772.000.180/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Giruá. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ecléia Silvani Deuschle. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. **OBJETO:** Acompanhar as tratativas, no Município de Giruá, a respeito do aditivo ao contrato da CORSAN para adequação ao novo marco legal regulatório nacional do saneamento básico (Lei n. 14.026/2020). **INVESTIGADO(S):** Ruben Weimer - Prefeito Municipal do Município de Giruá. **LOCAL DO FATO:** Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.315/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosimari Meller Antonello. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Recolhimento de fios de telefone e energia elétrica não mais utilizados dos postes do Município de Itaara por Empresas de telefonia e energia elétrica.. **INVESTIGADO(S):** Município de Itaara, OI S/A, RGE SUL - Unidade Santa Maria - Consultora Mari Lucia Santos, Claro S.A. (Jurídico c/ endereço Poa/RS), Telefônica Brasil Vivo (jurídico c/ endereço Poa). **LOCAL DO FATO:** Itaara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.266/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosimari Meller Antonello. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Irregularidades na Travessa Alfredo Lenhardt, em Itaara. **COPIA DO IC.00865.004.585/2020.** **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Itaara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00867.000.492/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Paula Mantay.





Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. **OBJETO:** Ocupação de dos postes da rede elétrica por prestadores de serviços de telecomunicações. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01868.000.074/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diogo Hendges. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 3º Pj da Promotoria de Santa Vitória do Palmar - Diogo Hendges. **OBJETO:** Apurar implementações irregulares de novas unidades consumidoras de energia elétrica sem autorização do Município de Santa Vitória do Palmar. **INVESTIGADO(S):** CEEE Equatorial Energia - PJHDOU. **LOCAL DO FATO:** Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01593.003.045/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mari Oni Santos da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar a necessidade de obras de canalização na Avenida Protásio Alves, entre as Ruas Santo Amaro (sentido mar) até a Pinheiro Machado, diante da denúncia de ausência de bueiros, acúmulo de água na sarjeta, canteiro central em más condições, com a proliferação de roedores e animais peçonhentos. **INVESTIGADO(S):** Município de Tramandaí. **LOCAL DO FATO:** Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01912.000.774/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Três Passos. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernanda Ramires. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. **OBJETO:** Apurar irregularidades no funcionamento da quadra, bem como quanto à liberação para funcionamento após denúncias à municipalidade, que apontaram irregularidades. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00922.000.008/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. **OBJETO:** Descumprimento de interdição determinada pelo Corpo de Bombeiros pela CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA. **INVESTIGADO(S):** Município de Uruguiana. **LOCAL DO FATO:** Califórnia da Canção Nativa - Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00922.002.104/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. **OBJETO:** PARCELAMENTO DE SOLO E A INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, SEM MUNIR-SE DE DEVIDA LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. **INVESTIGADO(S):** Moacir José Felin. **LOCAL DO FATO:** Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00922.002.079/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. **OBJETO:** Denúncia das condições precárias das estradas rurais no entorno do Assentamento Coqueiro, onde ocorreu um acidente com o ônibus escolar oriundo da Escola Aurélio Guerra. **INVESTIGADO(S):** Município de Uruguiana. **LOCAL DO FATO:** Assentamento Coqueiro - Uruguiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01629.002.158/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Regina Menegat. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na suposta preparação da área para instalação de loteamento clandestino no Lami, em área localizada na Estrada Otaviano José Pinto, proximidades do n. 4601 e da Rua Luis Vieira Bernardes. **INVESTIGADO(S):** Marcelo de Azevedo Barnardes. **LOCAL DO FATO:** Bairro Lami.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01629.002.866/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Regina Menegat. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** apurar eventual descumprimento da interdição do Bingo Imperial - Rua Tupinambá, 150 - Bairro Jardim São Pedro, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Tupinambá, 150 - Bairro Jardim São Pedro.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01629.000.136/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Regina Menegat. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. **OBJETO:** acompanhar o cumprimento da decisão proferida na Ação Civil Pública 11302603907 (processo EPROC 50252287320138210001), cuja decisão já transitou em julgado. Embora tenha determinado o reassentamento das famílias, está buscando o Ministério Público, através do REURB, a regularização fundiária e urbanística, in situ, da ocupação tendo em vista que o objetivo da REURB é ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos informais regularizados. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Vila Caddie, com entrada pela Nilo Peçanha ou pela Av. Frei Caneca, Country Club, bairro Boa Vista, nesta Capital.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01504.000.750/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Simone Annes Keunecke. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Simone Annes Keunecke. **OBJETO:** Interdição parcial da edificação situada na Av. Frederico Augusto Ritter, 5165, em Cachoeirinha/RS. **INVESTIGADO(S):** Comércio de Metais SC Eireli. **LOCAL DO FATO:** Cachoeirinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00922.002.105/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. **OBJETO:** Irregularidades em loteamento com repercussão em desconformidade com legislação (Barra do Quarai). **INVESTIGADO(S):** Luiz Maciel Blanco. **LOCAL DO FATO:** Uruguiana. **CAO comunicado:**

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01140.000.445/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Uruguiana. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Amanda Giovanaz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor



Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Procedimento administrativo permanente para acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao esgotamento sanitário, nos termos do Programa RESSanear, conforme Provimentos 76/2014PGJ e 45/2017-PGJ, relativamente ao município de Barra do Quaraí. . INVESTIGADO(S): Município de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: Barra do Quaraí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Abril de 2022.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 21/2022

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00712.000.089/2021	00732.000.556/2021	00740.001.263/2021
00748.000.212/2020	00748.001.381/2022	00748.005.654/2021
00749.000.096/2021	00749.000.361/2021	00749.000.925/2021
00749.000.928/2021	00755.000.117/2019	00755.000.420/2019
00755.002.712/2021	00755.003.101/2021	00759.000.374/2020
00760.000.280/2021	00762.001.003/2020	00762.001.630/2021
00763.001.036/2021	00763.001.963/2019	00763.001.975/2021
00763.002.326/2021	00763.002.363/2020	00763.003.318/2021
00763.003.620/2020	00763.004.681/2021	00763.004.704/2021
00768.000.101/2022	00775.000.083/2019	00781.000.021/2022
00782.000.367/2021	00783.001.430/2020	00783.002.416/2021
00794.000.020/2020	00794.001.254/2021	00794.001.662/2021
00794.002.358/2021	00795.000.415/2020	00800.000.193/2019
00800.000.194/2019	00802.001.085/2020	00802.001.086/2020
00807.000.173/2021	00807.000.175/2021	00807.000.181/2021
00811.000.035/2018	00814.002.596/2021	00815.002.845/2021
00815.003.928/2021	00820.000.281/2020	00820.000.334/2020
00820.000.709/2020	00820.001.954/2021	00824.002.571/2021
00824.003.372/2021	00832.000.064/2022	00832.000.097/2022
00832.000.132/2022	00832.000.297/2022	00832.000.302/2022
00832.000.329/2022	00832.001.229/2020	00832.001.668/2019
00832.002.668/2021	00832.002.934/2020	00832.002.936/2020
00832.002.937/2020	00832.003.029/2020	00832.003.177/2021
00832.003.521/2021	00852.000.234/2021	00852.000.876/2021
00853.000.132/2021	00861.000.685/2021	00861.000.694/2021
00861.001.447/2021	00861.001.825/2020	00861.002.161/2020
00861.002.881/2020	00861.002.926/2021	00864.000.843/2020
00864.001.958/2021	00865.001.209/2021	00865.004.108/2020
00865.004.432/2020	00865.005.420/2020	00865.007.312/2020
00872.000.121/2019	00875.000.826/2021	00878.000.089/2019
00878.000.151/2021	00882.001.193/2021	00883.000.096/2020
00883.000.622/2021	00890.000.839/2020	00891.000.971/2021
00899.000.333/2018	00899.000.416/2020	00899.001.005/2021

00900.000.310/2020	00903.000.003/2020	00908.000.604/2021
00914.001.985/2021	00922.000.076/2021	00922.001.223/2019
00922.001.959/2020	00922.002.117/2020	00922.002.118/2020
00922.002.302/2020	00924.000.995/2021	00924.001.523/2021
00928.000.232/2019	00930.000.192/2019	00930.001.157/2020
00930.001.508/2021	00930.001.613/2020	00930.001.740/2020
00931.000.543/2020	00931.002.245/2020	00949.000.291/2020
00949.000.391/2021	01127.000.240/2021	01128.000.053/2021
01128.000.095/2021	01128.000.127/2022	01128.001.888/2021
01128.001.980/2021	01132.000.688/2020	01136.001.127/2021
01138.000.112/2021	01140.000.046/2021	01140.000.109/2019
01140.000.462/2020	01175.001.111/2020	01202.000.075/2021
01212.000.214/2022	01212.000.742/2020	01212.001.430/2021
01212.001.431/2021	01336.000.102/2020	01342.000.192/2020
01342.000.235/2021	01342.000.237/2021	01342.000.238/2021
01342.000.240/2021	01342.000.241/2021	01342.000.242/2021
01342.000.280/2020	01342.000.308/2020	01342.000.339/2020
01342.000.495/2020	01411.002.097/2019	01411.002.463/2019
01411.006.557/2020	01411.006.959/2020	01413.000.324/2019
01413.000.419/2020	01413.000.583/2020	01413.000.716/2021
01413.001.132/2021	01413.001.142/2019	01413.001.799/2020
01413.002.050/2020	01413.002.078/2020	01413.002.211/2021
01413.002.262/2020	01413.002.921/2021	01413.003.791/2021
01443.000.172/2021	01504.000.208/2021	01504.000.508/2021
01504.001.355/2021	01504.001.580/2021	01506.001.214/2020
01510.000.022/2021	01510.000.081/2021	01512.000.197/2021
01514.000.365/2021	01516.000.029/2020	01524.000.235/2020
01528.000.434/2021	01528.000.477/2021	01534.000.057/2020
01538.002.032/2020	01538.002.363/2020	01546.000.231/2019
01548.000.568/2020	01581.000.058/2020	01585.000.267/2020
01589.002.387/2021	01591.000.020/2021	01595.000.012/2017
01604.000.171/2021	01604.000.660/2020	01604.000.923/2020
01606.000.771/2020	01608.000.048/2021	01610.000.510/2021
01610.000.582/2020	01610.001.523/2020	01610.002.281/2020
01614.000.434/2020	01616.000.477/2021	01618.002.519/2020
01623.000.573/2019	01623.000.642/2018	01625.000.321/2018
01633.000.054/2020	01633.000.130/2019	01633.000.444/2018
01633.000.674/2020	01633.000.874/2018	01636.002.618/2020
01636.002.939/2020	01636.003.018/2020	01636.003.233/2020
01636.003.690/2020	01636.003.774/2020	01636.003.840/2020
01636.003.926/2020	01636.004.456/2020	01648.000.461/2021
01656.000.564/2018	01656.000.761/2021	01656.002.377/2019
01658.000.438/2019	01684.000.042/2018	01684.000.857/2021
01686.000.333/2021	01690.000.027/2020	01690.000.749/2018
01690.001.293/2021	01690.002.583/2019	01694.000.516/2018
01698.000.308/2021	01698.000.475/2021	01700.000.076/2021
01700.000.277/2020	01706.000.034/2020	01706.000.059/2021
01706.000.074/2021	01708.000.156/2017	01708.000.167/2017
01708.000.199/2017	01708.000.348/2019	01708.000.718/2020
01714.000.171/2020	01714.000.245/2019	01714.000.349/2020
01718.000.406/2021	01718.000.462/2021	01726.000.149/2017
01726.000.649/2020	01740.000.110/2021	01740.000.363/2020
01746.000.217/2021	01748.000.064/2018	01748.000.385/2018
01750.000.721/2019	01754.000.766/2020	01760.000.316/2019
01764.000.056/2021	01780.000.208/2020	01780.000.357/2020
01792.000.242/2021	01792.000.286/2021	01794.000.146/2020
01794.000.156/2021	01794.000.230/2018	01794.000.556/2017
01796.000.262/2021	01798.000.174/2021	01802.000.116/2021
01804.000.185/2021	01804.000.187/2021	01804.000.188/2021
01808.000.632/2019	01810.000.033/2019	01812.000.313/2019
01816.000.131/2021	01818.000.097/2020	01824.000.036/2017
01826.000.041/2019	01826.000.105/2020	01826.000.127/2021
01826.000.138/2021	01826.000.764/2020	01862.000.011/2021
01862.000.411/2021	01864.000.472/2021	01866.000.255/2020
01866.000.435/2019		





Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

01868.000.146/2018 01870.000.394/2020 01872.000.087/2021
01872.000.757/2019 01874.000.094/2021 01874.000.155/2021
01874.000.333/2019 01878.000.138/2021 01880.000.136/2021
01880.000.155/2020 01880.000.243/2021 01880.000.270/2020
01880.000.274/2021 01880.000.780/2017 01886.000.059/2020
01888.000.097/2019 01888.000.110/2020 01888.000.308/2019
01888.000.313/2019 01888.000.403/2019 01888.000.445/2020
01890.000.165/2017 01896.000.439/2020 01896.000.584/2020
01900.000.287/2021 01904.000.387/2017 01906.000.274/2021
01910.000.692/2021 01916.000.479/2021 01920.000.703/2020
02378.000.327/2021 02378.001.525/2019 02463.000.012/2021
IC.00717.00034/2012 IC.00740.00013/2019 IC.00748.00019/2014
IC.00748.00141/2015 IC.00748.00181/2016 IC.00751.00025/2015
IC.00751.00027/2014 IC.00754.00018/2009 IC.00754.00019/2012
IC.00754.00037/2012 IC.00755.00002/2016 IC.00755.00013/2017
IC.00762.00004/2018 IC.00783.00031/2018 IC.00824.00012/2018
IC.00824.00036/2016 IC.00824.00046/2015 IC.00827.00032/2014
IC.00833.00109/2010 IC.00878.00015/2007 IC.00889.00106/2013
IC.00903.00022/2017 IC.00922.00076/2016 IC.00931.00015/2007
IC.01128.00007/2017 IC.01128.00012/2014 IC.01128.00133/2011
IC.01128.00327/2017 IC.01128.00362/2017 IC.01134.00081/2014
IC.01134.00088/2014 IC.01134.00089/2014 IC.01134.00091/2014
IC.01342.00003/2018.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:
00732.000.312/2021 00872.001.166/2020 01688.000.091/2021
01794.000.478/2018 01862.000.332/2021 01866.000.354/2020
IC.00748.00047/2017 IC.00770.00099/2008 IC.00770.00100/2008
IC.00770.00103/2008 IC.00833.00025/2017 IC.01128.00321/2017
IC.01342.00012/2010 IC.01342.00015/2010 IC.01342.00024/2010
IC.01342.00025/2010 IC.01342.00026/2010 IC.01342.00028/2012
IC.01342.00097/2011 IC.01342.00099/2011 IC.01342.00100/2011
IC.01342.00102/2011 IC.01342.00103/2011 IC.01342.00104/2011
IC.01342.00105/2011 IC.01342.00106/2011 IC.01342.00107/2011
IC.01342.00111/2011 IC.01342.00135/2011 IC.01342.00136/2011
IC.01342.00137/2011 IC.01342.00138/2011 IC.01342.00139/2011
IC.01342.00164/2010 IC.01342.00229/2011 IC.01342.00231/2011
IC.01342.00232/2011 IC.01342.00234/2011 IC.01342.00235/2011
IC.01342.00236/2011 IC.01342.00237/2011 IC.01342.00238/2011
IC.01342.00239/2011 IC.01342.00258/2011 IC.01342.00264/2011
IC.01342.00265/2011 IC.01342.00266/2011 IC.01342.00274/2012
IC.01342.00277/2012 IC.01342.00281/2012 IC.01342.00298/2011
IC.01342.00299/2011 IC.01342.00300/2011 IC.01342.00301/2011

IC.01342.00302/2011 IC.01342.00304/2011 IC.01342.00306/2010
IC.01342.00335/2010 IC.01342.00336/2010 IC.01342.00338/2010
IC.01342.00344/2010 IC.01342.00381/2011 IC.01342.00382/2011
IC.01342.00383/2011 IC.01342.00390/2011 IC.01342.00472/2011
IC.01342.00477/2011 IC.01342.00507/2011.

ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:

01504.000.541/2020.

JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:

PA.00748.00179/2019.

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:

00910.000.377/2022.

RETIRADO DE PAUTA:

00854.000.702/2021.

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:

01589.000.212/2022.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00743.000.058/2022 00824.000.237/2022 00861.002.557/2021
00924.002.110/2021 00930.000.237/2022 01413.001.778/2022
01520.000.916/2021 01522.000.348/2021
01623.000.042/2022 01730.000.047/2022
01802.001.448/2021.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:

01882.000.462/2021.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:

01304.000.367/2022.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:

01540.001.098/2021.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em Porto Alegre 28 de abril de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI

Promotor-Assessor.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**COMUNICADO N. 007/2022-CGMP**

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP divulga o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de junho de 2022.

DATA	LOCALIDADE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
02/06	Gramado	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado
	Nova Petrópolis	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis
07/06 a 09/06	Santiago	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago
	São Borja	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja





Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

Edição n. 3302

		1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja
07/06 a 10/06	Palmeira Das Missões	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões
	Panamby	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panamby
	Constantina	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina
	Guarani Das Missões	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões
	Porto Xavier	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier
	Santo Cristo	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo
14/06	São Leopoldo	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo
		4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal São Leopoldo
22/06	Taquari	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari
	Teutônia	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia
28/06	Cachoeirinha	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha
		2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares por meio do telefone (51) 3295-2047 bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre 26 de abril de 2022.

MARCELO LISCIO PEDROTTI
Corregedor-Geral do Ministério Público.